



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br



Nosso Futuro somos nós que construímos

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos vinte e um dias do mês de Março de 2016, tendo por local o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Tomada de Preços Nº 006/2016, precisamente às 10:30 hs. reuniu-se a comissão de licitação, nomeada pela Portaria Nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes das propostas e documentação de habilitação das Empresas participantes. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hagge, Luzimar de Lima e Lovani I. Ditrich, dando abertura aos trabalhos fez constar que demonstrou interesse em participar do certame as seguintes empresas: Matheus Pasinato Picinin-ME de Santo Ângelo-RS, Marcelo de Araújo Vianna Soares – ME de Porto Alegre-RS, Fabrício Lenz – ME de Santa Maria-RS, Mega Jett Comercial Ltda-EPP de Tuparendi-RS, SystemSul Informática Ltda de Ijuí-RS, Abiteck Comercio de Eletrônicos e Informática Ltda de Três de Maio-RS, Martins & Nascimento Informática Ltda – ME de Serrafina Corrêa-RS, Guilherme Xavier Piva-ME de Carazinho-RS, HPR Informática e Acessórios Ltda de Chiapetta-RS, Claudiano C. Rhoden & Cia Ltda de Três Passos-RS, SMD Soluções em Tecnologia Ltda de Três Passos-RS, Juliano Francisco Casalli-ME de Vila Maria-RS e Comercial de Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios Humaitá – Mobiltex Móveis de Humaitá-RS. Inicialmente foram feitas as análises das documentações que se trata da habilitação fiscal das empresas, onde que todas as participantes se apresentaram de acordo com o solicitado em edital. Após passado a fase de avaliação das propostas, sendo que ficou apresentadas de acordo com documento em anexo a esta ata. Todos os procedimentos de julgamento do referido Pregão Presencial se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses Públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada, fiel, vai devidamente assinada para parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, aos vinte e um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Enio Antonio Hagge

Lovani I. Ditrich

Luzimar de Lima